



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

MANUAL DE REFERÊNCIA

Resolução nº 87, 28 de novembro de 2013

9ª Edição
2022

PRESIDENTE

Cons. Ronald Polanco Ribeiro

VICE-PRESIDENTE

Cons. Antonio Cristovão Correia de
Messias

CORREGEDOR

Cons. Valmir Gomes Ribeiro

OUVIDOR

Cons^a. Dulcinéa Benício de Araújo

DIRETORA DA ESCOLA DE CONTAS

Cons^a. Naluh Maria Lima Gouveia

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

Antônio Fernando Malheiro

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

Cons. José Ribamar Trindade de Oliveira

CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Cons^a. Maria de Jesus Carvalho de Souza

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR CHEFE

Anna Helena de Azevedo Lima Simão

PROCURADORES

João Izidro de Melo Neto
Mario Sérgio Neri de Oliveira
Sérgio Cunha Mendonça

**DIRETORIA DE AUDITORIA FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA**

Luiz Gustavo Maia Guilherme

INSPETORES DE CONTROLE EXTERNO

Fabiolla da Silva Brandão – 1ª IGCE
Kelly Christine F. Gouveia – 2ª IGCE
Arão de Andrade Cavalcante – 3ª IGCE
Marcos Vinicius M. da Silveira- 4ª IGCE
Arthur Viana Neto – 5ª IGCE
Maria Letícia da Silva Lima – 6ª IGCE

EQUIPE TÉCNICA

Arão de Andrade Cavalcante
Fabiolla da Silva Brandão
Georgenes Caiuba Pontes
Kelly Christine F. Gouveia
Lívia Santiago de M. Arruda
Luiz Gustavo Maia Guilherme
Maria Laélia Lima da Silva
Odair Scharnowski

INFORMAÇÕES

Telefone: (68) 3025-2074
Telefone: (68) 3025-2015
E-mail: suporte@tceac.tc.br
Sítio: www.tceac.tc.br

PORTARIA Nº 351/2022

O Conselheiro **RONALD POLANCO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 15, da LCE nº 38, de 27 de dezembro de 1993, c/c inciso I, do art. 13, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o Manual de Referência é o instrumento que define o detalhamento do conteúdo, a forma, a formatação e a padronização dos dados e informações a serem enviados, entregues e mantidos à disposição deste Tribunal de Contas, bem como os procedimentos contábeis a serem adotados pelos responsáveis dos poderes, órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público;

CONSIDERANDO ainda que a Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, através do art. 4º, aprovou o Manual de Referência, e em seu parágrafo único relata que as atualizações e alterações do Manual de Referência serão executadas pela área técnica do TCE-AC;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a 9ª edição do **Manual de Referência, da Resolução nº 87**, de 28 de novembro de 2013.

Parágrafo único. A publicação de que trata o caput deste artigo ocorrerá exclusivamente no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Acre no endereço eletrônico: <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/>, na aba Sistema de Prestação de Contas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco, 13 de outubro de 2022.

Cons. RONALD POLANCO RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE

FIGURA

FIGURA 1	ILUSTRAÇÃO DA CONVERGÊNCIA DOS PROCESSOS DE TRABALHOS EM UM ÚNICO	12
FIGURA 2	CONTA CORRENTE DE CONTRATOS	19
FIGURA 3	CONTA CORRENTE DE CONTRATOS PASSIVOS.....	19
FIGURA 4	CONTRATADA.....	19
FIGURA 5	CONTRATANTE.....	20
FIGURA 6	CONTRATADA.....	20
FIGURA 7	CONTRATANTE.....	20
FIGURA 8	TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS PARA INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	21
FIGURA 9	TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO PARA INSCRITOS.....	21

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	10
2.	SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	12
2.1.	ACESSO AO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
2.2.	CONFIRMAÇÃO DA REMESSA DE DADOS.....	13
2.3.	SUBSISTEMA DE PLANEJMANETO GOVERNAMENTAL.....	13
2.4.	LAYOUT DOS ARQUIVOS E TABELAS AUXILIARES.....	14
2.5.	ENTREGA DOS DADOS REFERENTES AOS ANEXOS I A XI	15
2.6.	ESTORNO E OS AJUSTES CONTÁBEIS	15
2.7.	REGISTRO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....	15
2.8.	NOTAS EXPLICATIVAS.....	16
2.9.	ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS	16
2.10.	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO CONTÁBIL E DA NOTA DE EMPENHO.....	16
3.	INSTRUÇÕES DE CONTABILIZAÇÃO.....	17
3.1.	CONTRATOS.....	17
3.1.1.	CONTEXTUALIZAÇÃO	17
3.1.2.	CONTABILIZAÇÃO	18
4.	RESTOS A PAGAR: ENCERRAMENTO E ABERTURA.....	20
5.	ENCERRAMENTO ORÇAMENTÁRIO – GRUPOS 5.2 E 6.2 DO PCASP	21
6.	CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NOVOS	21
7.	REGRAS DE VALIDAÇÃO	22
8.	REFERÊNCIAS.....	22
ANEXOS	24
ANEXO I	CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO.....	25
ANEXO II	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, PROCURADOR GERAL DO ESTADO, DEFENSOR PÚBLICO GERAL, VICE-GOVERNADOR, CHEFE DO GABINETE CIVIL, CHEFE DO GABINETE MILITAR, COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS E COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR.....	26
ANEXO III	DAS CONTAS DO PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO	28
ANEXO IV	DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	30
ANEXO V	DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	32
ANEXO VI	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.....	34
ANEXO VII	DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS (EXCETO FUNDEB E SAÚDE).....	36

ANEXO VIII	DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA SAÚDE E FUNDEB DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.....	38
ANEXO IX	DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS.....	40
ANEXO X	EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS EMPRESAS CONTROLADA DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO E PELOS MUNICÍPIOS	42
ANEXO XI	DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.....	44
TABELAS AUXILIARES.....		46
TABELA 01	INDICADOR DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	47
TABELA 02	NATUREZA.....	47
TABELA 03	NATUREZA DO SALDO CONTA CONTÁBIL.....	47
TABELA 04	TIPO DE CREDOR	47
TABELA 05	TIPO DE DOCUMENTO.....	47
TABELA 06	TIPO DE EMPENHO	48
TABELA 10	FUNTE DE RECURSOS	49
TABELA 11	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	57
MODELOS AUXILIARES		60
MODELO 01	ROL DE RESPONSÁVEIS	61
MODELO 02	NOTA EXPLICATIVA.....	62
MODELO 03	RELATÓRIO SINTÉTICO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS....	63
MODELO 04	DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS	64
MODELO 05	DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	65
MODELO 06	RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS.....	66
MODELO 07	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA.....	67
MODELO 08	DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONCEDIDOS.....	68
MODELO 09	DEMONSTRATIVO DAS OBRAS CONTRATADAS.....	69
MODELO 10	DEMONSTRATIVO DAS CONCESSÕES E COMPROVAÇÕES DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....	70
MODELO 11	DEMONSTRATIVO DAS CONCESSÕES DE DIÁRIAS	71
MODELO 12	DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO	72
MODELO 13	DEMONSTRATIVO INDIVIDUALIZADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	73
MODELO 14	DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS POR CREDOR.....	74
MODELO 15	DEMONSTRATIVO DE DECRETO PARA AUTORIZAÇÃO AO ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS.....	75
MODELO 16	MODELO DA APRESENTAÇÃO DAS METAS DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO .	76
MODELO 17	MODELO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS.....	77
MODELO 18	MODELO DE RELATÓRIO DA CGE	78

MODELO 19	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMAS DO PPA E DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES DO PPA ATINGIDOS NO EXERCÍCIO	80
MODELO 20	DEMONSTRATIVO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	81
MODELO 21	DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELO ÓRGÃO NO EXERCÍCIO	82
MODELO 22	DEMONSTRATIVO DAS LICITAÇÕES - ADESÃO SRP	83
MODELO 23	DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO EXERCÍCIO	84
MODELO 24	DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS CELEBRADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	85

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 apresenta as formas de fiscalização do poder público. A Carta Magna prevê diversas instâncias de Controle Público, tais como: controle interno (arts. 70 e 74); controle jurisdicional (art. 5º, inciso XXXV) e o controle externo (arts. 70 a 73; e 75). Este último fica a cargo das Casas Legislativas (Congresso Nacional, Assembleias e Câmaras Municipais), com o auxílio dos Tribunais de Contas, tendo como missão, em linhas gerais, assegurar que os recursos públicos sejam arrecadados, aplicados ou utilizados em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, tendo em vista a plena satisfação do interesse público.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, diversas leis vêm trazendo novas competências para os Tribunais de Contas. Destaca-se: i) Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos; ii) Lei nº 8.978/1995 – Lei de Concessão e Permissão da Prestação de Serviços Públicos; iii) Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; iv) Lei nº 11.079/2004 – Lei de Parceria Pública-Privada.

Assim, em 18 de setembro de 1987, o Estado do Acre, por meio da Emenda Constitucional nº 17, criou o Tribunal de Contas do Estado do Acre, e seus membros, denominados Conselheiros, seriam em número de sete. A primeira composição do Tribunal de Contas do Estado do Acre, porém, veio a ser nomeada somente no dia 27 de setembro de 1989.

Em 4 de maio de 2000, os Tribunais de Contas e toda nação brasileira ganharam mais um instrumento para cuidar das finanças públicas e a aplicação dos recursos. Nesta data foi publicada a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Esta lei adicionou alguns requisitos ao controle dos gastos públicos, servindo verdadeiramente como um equilíbrio para as contas nacionais, uma vez que, em síntese, trazia conceitos e restrições que promovem o equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas, além de instituir instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Dessa forma, o Tribunal de Contas do Estado do Acre, tendo suas competências ressaltadas Lei de Responsabilidade Fiscal, editou a Resolução nº 47, de 11 de dezembro de 2003, dispondo sobre a remessa de dados relativos às prestações de contas, por meio eletrônico. Esta resolução, a seu tempo, estabeleceu o formato de como os responsáveis prestariam contas ao Tribunal, inclusive em meio eletrônico através de arquivo de dados textuais, que requeria a submissão de informações meramente orçamentárias e financeiras.

Em dezembro de 2004, sentindo a necessidade de aperfeiçoamento das atividades de controle, bem como, de seus instrumentos de fiscalização o Tribunal publica a Resolução nº 56/2004, ampliando o rol de informações da Resolução nº 47/2003, segregando as informações entre as esferas de governo, incluindo administração indireta, e

normatizando o instrumento da Tomada de Contas.

Anos depois, observando a falta de uma metodologia e de procedimentos padronizados previamente estabelecidos para o registro correto dos fatos que ocorrem nos entes jurisdicionados, o que ocasionava a não representação real do patrimônio público, com intuito de continuar aperfeiçoando seus instrumentos, observando os estudos realizados em âmbito federal, tais como as Normas Brasileiras de Contabilidade, o Tribunal editou e publicou a Resolução nº 62, de 18 de julho de 2008, dispondo sobre a entrega, envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, revogando as Resoluções anteriores. O grande desafio desta Resolução era padronizar um plano de contas único e regular, minimamente, as regras de escrituração contábil a serem utilizadas por todos os entes públicos do Estado do Acre.

Dessa forma, o Tribunal estava tornando a prestação de contas em um procedimento resultante de uma série de atividades de origem financeira, orçamentária, patrimonial e de gestão, realizadas por um ente público, em benefício da melhoria social. Tais atividades deveriam, obrigatoriamente, ser registradas, e é exatamente a forma como são feitos esses registros que define a qualidade e confiabilidade dos dados apresentados na prestação de contas.

Na intenção de intensificar o acompanhamento da gestão financeira e orçamentária, é publicada a Resolução nº 69, de 10 de novembro de 2011, instituindo o Sistema de Gerenciamento de Recursos da Sociedade, que faria a coleta de dados sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Administração Pública Municipal. Esta resolução inovou no que diz respeito à periodicidade de envio das informações, uma vez que deveria ser encaminhada ao Tribunal uma remessa de dados após o encerramento de cada bimestre, e não mais anualmente como requeria as resoluções anteriores.

Ao passo em que o Tribunal aperfeiçoava seu controle financeiro e orçamentário, com o processo de evolução da contabilidade do setor público ganhou forças com a edição, pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC T 16 ou NBCT SP. Tais normas representam um primeiro passo rumo à convergência da contabilidade do setor público brasileiro aos padrões internacionais, conduzindo o processo de evolução das finanças públicas no País.

Nesse contexto, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) publicou a Portaria nº 840, de 21 de dezembro de 2016, aprovando e padronizando os procedimentos contábeis patrimoniais, específicos e orçamentários para todos os entes da federação, bem como, um plano de contas, as regras de escrituração e de elaboração das demonstrações contábeis, aplicadas ao setor público. Desta feita, como repositório dessas medidas, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, suas partes e anexos.

2. SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Sistema de Prestação de Contas é responsável pelo envio e disponibilização dos dados e informações em meio informatizado, que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público devem fazer ao Tribunal de Contas.

O objetivo do sistema é tornar mais eficaz o processo de prestar contas ao Tribunal e deixar mais eficiente e célere os procedimentos de análise e julgamento das contas públicas, diminuindo o lapso temporal entre a instrução do processo e a sua efetiva apreciação. Dessa forma, o Sistema de Prestação de Contas substituiu os três processos de trabalhos distintos:

I – O processo de encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, regido pela então Resolução TCE nº 61/2007;

II – O processo de prestação de contas mensal, responsável pelo encaminhamento de informações orçamentárias e financeiras através do sistema “SAGRES”, regido pela então Resolução TCE nº 69/2011, e;

III – O processo de prestação de contas anual, regido pela Resolução TCE nº 62/2008, e responsável pelo envio de informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais através do sistema “SIGMA” ou simplesmente “SIAPC”.

Figura 1 - Ilustração da convergência dos processos de trabalhos em um único



Convergingo esses três processos de trabalhos em um único, o sistema permitirá que, ao longo de sucessivos envios de informações mensais, a prestação de contas anual seja resultado do acúmulo e consolidação destas informações, ou seja, a prestação de contas anual será fracionada em várias partes, e será o resultado da soma destas partes. É importante esclarecer que apesar do escopo das informações serem mensais, e tomando como base o acompanhamento realizado através da apreciação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o de Gestão Fiscal, o envio destas informações ao Tribunal ocorrerá ao encerramento de cada bimestre.

As referências contábeis, orçamentárias e financeiras utilizadas pelo Sistema de

Prestação de Contas são elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), com as Portarias publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), bem como, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e são detalhadas em área específica deste manual.

2.1. ACESSO AO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acesso ao Sistema de Prestação de Contas exigirá cadastro prévio dos responsáveis nos termos da Resolução n.º 70, de 08 de março de 2012, alterada pela Resolução n.º 104, de 14 de setembro de 2016. Esse cadastro será realizado exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/>.

O art. 4º da Resolução n.º 104/2016 exige que além do cadastro citado anteriormente, o jurisdicionado deverá comparecer à sede do Tribunal de Contas do Estado, para homologação presencial do cadastro, portando o protocolo de recebimento e os originais dos seguintes documentos:

- I – Ato de nomeação, delegação ou designação do responsável;
- II – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III – Carteira de identidade ou profissional;
- IV – Título de eleitor;
- V – Comprovante de endereço.

É importante destacar que ao realizar o cadastro pela Internet seja utilizado um endereço eletrônico do responsável e um interessado (e-mail) válido, uma vez que será encaminhado através deste a credencial de acesso ao sistema.

2.2. CONFIRMAÇÃO DA REMESSA DE DADOS

As entidades responsáveis pela consolidação dos dados para produção dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, Relatório de Gestão Fiscal - RGF e Prestação de Contas Anual - PCA só poderão confirmar sua remessa após a confirmação das remessas das entidades de sua competência que compõem o RREO, RGF e PCA.

Por exemplo, uma entidade possui um fundo só poderá confirmar sua remessa após ter sido feita a devida conformação da remessa do fundo.

2.3. SUBSISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

O subsistema de planejamento governamental é ferramenta mediante a qual são enviados ao TCE-AC os dados referentes aos instrumentos de planejamento, tais como, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei do Orçamento Anual (LOA), lista de órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e ações de governo.

Em consonância com Índice da Efetividade da Gestão Municipal – IEGM e até mesmo para o Índice da Efetividade da Gestão Estadual – IEGE que em breve será lançado,

para o orçamento serão incluídas informações referentes a indicadores e metas, esses dados são:

- Programa de trabalho: descrição do indicador, unidade medida, valor estimado do indicador e valor alcançado do indicador;
- Ações de governo: descrição da meta, unidade medida, meta física estimada e meta física alcançada.

2.4. LAYOUT DOS ARQUIVOS E TABELAS AUXILIARES

O §1º e o caput do art. 2º da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, exige que a prestação de contas seja apresentada de forma que as informações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais sejam encaminhadas em remessas mensais, por meio informatizado, em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. Essas informações serão encaminhadas através de um arquivo compactado em formato ZIP ou RAR contendo outros três arquivos que representam o livro diário da entidade responsável pelas informações, combinado com as contas correntes que auxiliam na manutenção das informações requeridas.

Esses três arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira:

NOME	CONTEÚDO DO ARQUIVO	ARQUIVO DE LAYOUT
Lancamento.xml	Representa o conjunto de cabeçalhos dos lançamentos contábeis, onde, em síntese, deverão ser informados o número, a data, o histórico, o tipo de lançamento, além da unidade e órgão orçamentário que realizou o lançamento.	schema-lancamento.xsd
Partida.xml	Representa o conjunto de registros à débito ou a crédito de cada lançamento, discriminando em resumo, a conta contábil, o conteúdo da conta corrente, a natureza do registro, o valor contabilizado e o número do respectivo lançamento.	schema-partida.xsd
NotaFiscal.xml	Representa o conjunto de registros referentes àquelas notas de empenhos em que a liquidação foi feita com base em nota fiscal eletrônica.	schema-notafiscal.xsd

É importante observar que tanto o arquivo de “Lançamento” como o de “Partida” possui formato XML, e são validados através de seu respectivo layout em arquivo de formato XSD, disponibilizados através do Portal do Gestor, no sítio <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/>. Também se deve ressaltar que para o preenchimento de dados que representam texto, ou seja, são de tipos de dados “string”, os valores a serem informados nos arquivos deverão, quando couber, ser preenchida com

caracteres em branco a direita do texto.

As tabelas auxiliares descrevem alguns valores padronizados das informações requeridas pelos arquivos de layout, tais como os valores utilizados para informar a natureza dos lançamentos; o tipo de credor, se pessoa física ou jurídica; o tipo do empenho, se ordinário, estimativo, global ou de estorno; dentre outros valores. As tabelas auxiliares utilizadas pelo Sistema de Prestação de Contas encontram-se presente no final deste Manual.

2.5. ENTREGA DOS DADOS REFERENTES AOS ANEXOS I A XI

A apresentação e encaminhamento dos Anexos I a XI deste Manual, previstos pelo art. 2º caput da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, combinado com o §2º do mesmo artigo, deve ser realizado em formato PDF e/ou Excel.

Estará disponível no Sistema de Prestação de Contas, em área específica, ferramenta automatizada para o encaminhamento destes anexos via Internet.

2.6. ESTORNO E OS AJUSTES CONTÁBEIS

O estorno e os ajustes contábeis são ferramentas importantes para se realizar correções nas informações encaminhadas ao Tribunal de Contas, uma vez que, obedecendo ao Princípio Contábil da Oportunidade e em conformidade com o a Portaria nº 548/2010 do Ministério de Estado da Fazenda, após a confirmação do envio das informações, as correções só poderão ser realizadas através de lançamentos contábeis nas remessas subsequentes.

Em outros termos, após confirmar a transmissão de uma remessa, os dados referentes à mesma serão incorporados definitivamente à base de dados do Tribunal, e caso o responsável detecte algum erro nas informações fornecidas, este deverá corrigi-la através de lançamentos contábeis em remessa posterior.

2.7. REGISTRO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

O registro contábil dos créditos adicionais merece uma atenção especial por parte dos contadores e dos responsáveis pela elaboração dos decretos de anulação e abertura destes créditos. O art. 12 da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, determina que:

Art. 12 Os registros dos créditos adicionais cuja disponibilidade do recurso tenha tido origem na anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, ou na anulação de outros créditos adicionais, devem especificar a dotação orçamentária de origem e aquela de destino.

Em outras palavras, é necessário identificar a origem de cada valor adicionado aos créditos orçamentários, então, para cada dotação adicionada seja por crédito suplementar, especial ou extraordinário, cuja origem tenha sido a anulação total ou parcial de uma dotação, é necessário identificar a dotação orçamentária que foi anulada.

2.8. NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 6.2, as notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, e as informações nelas contidas devem ser relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

Por força do art. 11 da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, todos os atos e fatos que possam vir a gerar dúvidas ou influir na interpretação dos resultados do exercício deverão ser objetos de notas explicativas.

Art. 11 Todos os atos de gestão e fatos contábeis relativos à execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, que possam gerar dúvidas ou influir na interpretação dos resultados do exercício, deverão ser objeto de "Notas Explicativas".

Dessa forma, este Manual apresenta o modelo 02, referente às notas explicativas. Vale ressaltar que as notas explicativas devem apresentar textos simples, objetivos, claros e concisos, de modo que as informações contemplem os fatores de integridade, autenticidade, precisão e relevância.

2.9. ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS

Atualmente a anulação de uma nota de empenho é feita mediante a nota de anulação de empenho com numeração própria, sendo que esta nota deve referenciar o empenho anulado. Dessa forma na conta corrente do lançamento da nota de anulação deve ser inserido, em seu conteúdo, o número da nota de empenho que está sendo anulada, além de indicar que este lançamento é do tipo estorno. A partir do exercício de 2017 o sistema permitirá a anulação da Nota de Empenho através estorno simples de seu lançamento, sem a necessidade de uma nota de anulação do empenho.

A motivação para a anulação da nota de empenho deve constar no histórico do lançamento de estorno, esta será acrescentada ao histórico da nota de empenho durante o processamento da remessa.

Aqueles que optarem por esse procedimento terão um facilitador a mais durante o encerramento do exercício, uma vez que não haverá necessidade de encerrar os empenhos que tiveram seus saldos anulados, para os casos de anulação total. No procedimento atual tanto a Nota de Empenho como a Nota de Anulação de Empenho devem ser encerradas, pois o encerramento ocorre em nível de conta corrente.

2.10. HISTÓRICO DO LANÇAMENTO CONTÁBIL E DA NOTA DE EMPENHO

Uma particularidade do Sistema de Prestação de Contas é que através dos lançamentos contábeis de empenhamento da despesa orçamentária, com o auxílio da respectiva conta corrente, são geradas as notas de empenho de cada ente público prestador de contas. Nesse sentido para que este dispositivo funcione com perfeição é necessário

observar ao art. 13 da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013:

Art. 13 O histórico do lançamento contábil, quando se tratar de um lançamento de empenhamento da despesa orçamentária, deverá ser igual ao histórico da nota de empenho.

Ou seja, ao registrar no livro diário o lançamento contábil de despesa orçamentária, o contador, com auxílio do sistema de contabilidade e execução orçamentária adotado por sua entidade, deverá registrar no histórico do lançamento a mesma informação cadastrada no histórico da nota de empenho¹.

É imperioso ressaltar, que conforme decisão do Pleno desta Corte de Contas na 1229ª Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2016, foi determinado que os históricos de empenhos, quando se tratar especialmente, de gastos com saúde, deverá evidenciar a aquisição de medicamentos, indicando os respectivos valores despendidos, e o mesmo procedimento deverá ser tomado em um mesmo empenho houver aquisições de material gráfico, material de expediente e equipamentos.

3. INSTRUÇÕES DE CONTABILIZAÇÃO

As instruções de contabilização são procedimentos contábeis que orientam tecnicamente a forma como devem ser registrados os atos e fatos ocorridos nas entidades públicas. Para tanto, as instruções utilizam os eventos contábeis padronizados pela Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, criando uma forma padronizada de escriturar tais registros, e auxiliando o Estado e os Municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis.

A seguir, são apresentadas as instruções de contabilização categorizadas pelas descrições dos respectivos atos e fatos.

3.1. CONTRATOS

Esta Instrução de Contabilização tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade em relação aos registros do acompanhamento da gestão de contratos, com intuito de auxiliar os entes na aplicação e interpretação das diretrizes, normas e eventos contábeis sob a mesma base conceitual.

3.1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, através do art. 14, determina que os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, inclusive os fundos instituídos e mantidos pelo poder público registrem na contabilidade os contratos firmados entre estes e terceiros que possam vir a causar impacto no patrimônio público.

¹ Deverá constar no Histórico do Empenho o número do contrato, conforme papeleta de julgamento nº 004/2017.

Art. 14 Os contratos firmados entre terceiros e os órgãos e entidades da administração estadual ou municipal, direta, indireta, de fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que possam vir a causar impacto no patrimônio destes, deverão ser registrados através de lançamentos contábeis em contas de controle conforme observado pelo Manual de Referência.

Para fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considera-se contrato como todo acordo de vontades para formação de vínculo e a estipulação de obrigações entre entidades ou órgãos públicos e particulares, vejamos:

Art. 2 As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada [grifo nosso].

Assim, o contrato regido pelas regras e pelos princípios de direito público denomina-se contrato administrativo, e resume-se em ser o ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas ou mais partes, uma delas da administração pública, e gerando direitos e obrigações para todas, algumas ou somente uma delas.

Dessa forma, aqueles contratos administrativos que geram obrigações e direitos à administração pública, sobretudo aqueles que geram obrigações e haveres financeiros, devem ser objeto da contabilidade e passivos de registros contábeis, por se tratarem de atos potenciais que poderão afetar o patrimônio no futuro.

A administração pública pode figurar como contratante ou como contratada em relação aos contratos administrativos. Na situação em que a obrigação contratual da administração pública afete o patrimônio aumentando o passivo ou diminuindo o ativo ela figurará como contratante, noutro prisma, quando a obrigação contratual da administração pública cause um aumento do ativo ele atuará como contratada.

3.1.2. CONTABILIZAÇÃO

Neste ponto será demonstrada através dos eventos contábeis aprovados pela Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, através deste Manual de Referência, a escrituração contábil necessária para realizar os registros do acompanhamento da gestão de contratos. A título de exemplo será demonstrado o registro do contrato de fornecimento de bens.

Ao realizar a contabilização do registro do contrato, deverá ser informada a conta corrente de “Contratos”. A conta corrente de “Contratos” agrupa informações que auxiliam na descrição ou detalhamento do contrato, como visto através da Figura 2:

Figura 2 - Conta corrente de Contratos

9	Contratos
Campo	
Número do contrato	
Ano do contrato	

No momento em que for necessário realizar a contabilização da execução do contrato será utilizada a mesma conta corrente, contudo, quando se tratar de contratos cuja obrigação contratual da administração pública afete o patrimônio aumentando o passivo ou diminuindo o ativo deverá ser utilizada a conta corrente de “Contratos passivos”. A conta corrente de “Contratos passivos” agrupa informações que, além de identificar o contrato, inclui dados do empenho liquidado, como observado pela Figura 3:

Figura 3 - Conta corrente de Contratos passivos

8	Contratos passivos
Campo	
Número do contrato	
Ano do contrato	
Ano do empenho	
Número do empenho	

Através do número do contrato deve ser possível sua localização no Sistema de Licitações e Contas – LICON. Portanto, o número do contrato registrado na contabilidade deve coincidir, sobre todos os aspectos, com a numeração informada no LICON, o que deverá ser alvo de validação.

Isto posto, cabe observar que os contratos deverão ser contabilizados por seu valor global no momento de sua assinatura, não sendo possível, sugere-se contabilizar o ato no momento em que for emitido o primeiro empenho de sua execução, para efetuar a contabilização do registro do contrato será necessário realizar a seguinte escrituração:

- **Pelo registro do valor global do contrato no momento de sua assinatura (quando a administração pública participa como contratada)**

Figura 4 - Contratada

121	REGISTRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM QUANDO FOR CONTRATADO			
D	7.1.1.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		Contratos
C	8.1.1.3.1.04.01	EM EXECUÇÃO		Contratos

- **Pelo registro do valor global do contrato no momento de sua assinatura (quando a administração pública participa como contratante)**

Figura 5 - Contratante

135	REGISTRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM QUANDO FOR CONTRATANTE			
D	7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		Contratos
C	8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR		Contratos

A execução do contrato ocorrerá no momento da liquidação da despesa, vale ressaltar que para o caso em que a obrigação contratual da administração pública afete o patrimônio aumentando o passivo ou diminuindo o ativo, ou seja, quando a administração pública participa como contratante, deverá ser utilizada a conta corrente de “Contratos passivos”, devendo assim realizar a escrituração seguinte:

- **Pelo registro da execução parcial ou total do contrato no momento da liquidação (quando a administração pública participa como contratada)**

Figura 6 - Contratada

126	EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUANDO FOR CONTRATADO			
D	8.1.1.3.1.04.01	EM EXECUÇÃO		Contratos
C	8.1.1.3.1.04.02	EXECUTADOS		Contratos

- **Pelo registro da execução parcial ou total do contrato no momento da liquidação (quando a administração pública participa como contratante)**

Figura 7 - Contratante

138	EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUANDO FOR CONTRATANTE			
D	8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR		Contratos
C	8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS		Contratos passivos

4. RESTOS A PAGAR: ENCERRAMENTO E ABERTURA

Existem três tipos de contas contábeis que merecem atenção quanto ao registro das despesas que são inscritas em Restos a Pagar, são elas: Restos a pagar inscritos NO EXERCÍCIO, Restos a pagar INSCRITOS e Restos a pagar inscritos EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Os Restos a Pagar Inscrito no Exercício são provenientes daquelas despesas que não foram pagas no decorrer do exercício e no encerramento serão inscritas em Restos a Pagar.

A conta de Restos a Pagar Inscritos é destinada ao registro dos saldos das despesas inscritas no exercício imediatamente anterior ao atual.

Já a conta de Restos a Pagar Inscrito em Exercícios Anteriores registra os saldos

das despesas inscritas em restos a pagar há mais de um exercício.

Dessa forma, os saldos de restos a pagar devem migrar entre essas contas com o passar do tempo.

No **encerramento (2021)** se faz a verificação dos empenhos que serão inscritos em RP e registrados na conta Restos a Pagar Inscrito NO EXERCÍCIO.

Na **abertura do exercício (2022)** se faz a transferências de saldos entre as contas.

Figura 8 – Transferência de restos a pagar inscritos para inscritos em exercícios anteriores

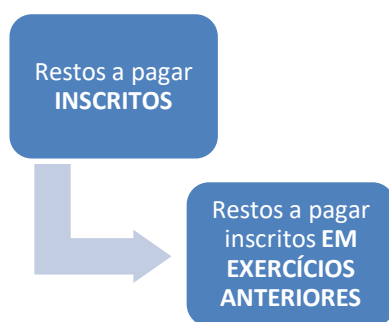
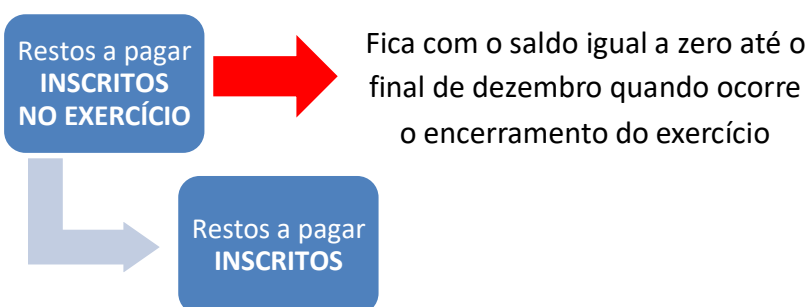


Figura 9 – Transferência de restos a pagar inscritos no exercício para inscritos



Essa dinâmica de registro dos saldos contábeis é importante para atender corretamente aos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64.

5. ENCERRAMENTO ORÇAMENTÁRIO – GRUPOS 5.2 E 6.2 DO PCASP

Os lançamentos de encerramento orçamentário dos grupos 5.2 e 6.2 não serão enviados para o TCE, o que não significa que deixaram de ser realizados em cada entidade no encerramento do exercício.

6. CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NOVOS

Inclusão dos Códigos de Aplicação para atendimento da Nota Técnica Conjunta nº 11/2018/CCONF-SUCON/FNS-MS, associados à fonte 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE ORIGEM DA UNIÃO:

- 41 – APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS
- 42 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

43 – INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

7. REGRAS DE VALIDAÇÃO

A não observação das regras abaixo implicará no impedimento da confirmação das remessas:

I – Não serão aceitas na última remessa do exercício contas de VPA e VPD sem a devida apuração;

II – As contas do Patrimônio Líquido referentes ao resultado do exercício deverão ter saldo ZERO nos balancetes ordinários;

III – As contas de Restos a Pagar - Inscrição no Exercício, inclusive suas contas correntes, deverão ter saldo ZERO nos balancetes ordinários;

IV – Registro das receitas com base no Ementário da Receita Orçamentária (considerar as portarias emitidas pelo SICONFI/MSC);

V – As contas dos grupos 1 e 2 com natureza de saldos invertidas deverão ser ajustadas até o final do exercício.

VI – Registro dos contratos na contabilidade;

VII – O não envio das chaves das notas fiscais eletrônicas será considerado inconsistência e impedirá a confirmação das remessas. Inicialmente os elementos de despesas com essa exigência serão 30, 32, 52 e 62 e serão observados a partir da liquidação da despesa. As chaves das notas deverão ser enviadas em arquivo próprio, contendo a Chave Nota Fiscal Eletrônica, Ano e Número Empenho;

VIII – As contas dos grupos 5, 6, 7 e 8 com natureza de saldos invertidas deverão ser ajustadas até o final do exercício;

IX – Será acrescentada a conta corrente de Despesa Orçamentária o Detalhamento do Elemento, sendo a usada como referência a tabela do SICONFI.

8. REFERÊNCIAS

As referências aprovadas pela Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, através deste Manual de Referência, são elaboradas em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), com as Portarias publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), bem como, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

As referências são constituídas pelo seguinte conjunto de informações:

- Plano de Contas Padronizado;
- Fonte de Recurso;

- Natureza da Receita;
- Função e Subfunção;
- Categoria Econômica;
- Modalidade de Aplicação;
- Grupo de Natureza de Despesa;
- Elemento de Despesa;
- Detalhamento do Elemento (SICONFI);
- Eventos Contábeis;
- Contas Correntes.
- Código de aplicação;

Por meio da Instrução de Procedimento Contábil 00 (IPC-00), a Secretaria do Tesouro Nacional publicou o PCASP Estendido. Trata-se de um plano de contas aplicado aos Estados, Distrito Federal e Municípios em conformidade com aquele padronizado pela Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013. O Plano de Contas Padronizado utilizado como referência da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, é baseado no PCASP Estendido.

Os eventos contábeis são conjuntos de lançamentos padronizados, e são elaborados em conformidade com aqueles publicados no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, bem como, orientado por aqueles desenvolvidos pela União e pelos Tribunais de Contas dos Estados do Paraná e São Paulo.

As contas correntes são agrupamentos de informações que auxiliam na descrição ou detalhamento do ato ou fato contábil. É através da conta corrente que, por exemplo, informações orçamentárias e financeiras são inseridas nos registros contábeis de forma a permitir a elaboração de todos os demonstrativos e relatórios exigidos. As contas correntes utilizadas como referência da Resolução nº 087, de 28 de novembro de 2013, foram elaboradas observando as Matrizes de Saldos Contábeis que serão utilizadas no sistema SICONFI da STN. São exemplos de contas correntes: receita e despesa orçamentária, dotação, movimentação financeira, fonte/destinação de recursos e credor.

Todas as referências podem ser consultadas através do Portal do Gestor, no sítio <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldogestor/>.

ANEXOS

ANEXO I – CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 15**);
- III. Apresentação expressa das metas e das ações do Plano Estadual de Educação já alcançadas, bem como aquelas que ainda serão alcançadas pelo Sistema Estadual de Ensino (**MODELO 16**);
- IV. Relação dos Restos a Pagar Inscritos, bem como os cancelados, no exercício, por Órgãos da administração Direta e Indireta do Estado e por fonte de recurso (**MODELO 17**);
- V. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- VI. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- VII. Detalhamento da Conta Única do Estado, que venham os Saldos por Órgãos/Unidades;
- VIII. Avaliação Atuarial atualizada (Servidores Civis e Militares);
- IX. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais (**MODELO 03**);
- X. Relatório da Controladoria Geral do Estado contendo o Resultado das Ações do Sistema de Controle Interno realizadas no exercício, Avaliação das metas previstas no Plano Plurianual, da execução de Programas de Governo e dos Orçamentos; Avaliação do cumprimento dos Limites Constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do seu Anexo de Metas Fiscais justificando, se for o caso, os motivos que inviabilizaram o não atendimento dos limites; Plano Anual de Fiscalização elaborado pelo Sistema de Controle Interno; Relatório contendo informações acerca do quadro de servidores da Controladoria Geral do Estado, suas atribuições e responsabilidades (**MODELO 18**);
- XI. Cópia das Audiências Públicas realizadas em atendimento ao determinado pelo §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000;
- XII. Informações analíticas do cumprimento/concretização do Plano de Governo (valores e diretrizes) (**MODELO 19**);
- XIII. Parecer sobre as contas do Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB;
- XIV. Parecer sobre as contas do Conselho de Acompanhamento e Controle da Saúde;
- XV. Ato (s) normativo (s) do Chefe do Poder Executivo estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, referente ao exercício da prestação de contas;
- XVI. Relação consolidada dos precatórios judiciais pagos, baixados e inscritos no exercício, acompanhado da relação de inscrição por ordem cronológica;
- XVII. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XVIII. Outros Documentos.

ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, PROCURADOR GERAL DO ESTADO, DEFENSOR PÚBLICO GERAL, VICE-GOVERNADOR, CHEFE DO GABINETE CIVIL, CHEFE DO GABINETE MILITAR, COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS E COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 15**);
- III. Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar com o documento comprobatório do fato motivador;
- IV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- V. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- VI. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais (**MODELO 03**);
- VII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- VIII. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 09**);
- IX. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 10**);
- X. Demonstrativo das diárias (**MODELO 11**);
- XI. Ato de fixação e alterações dos subsídios dos agentes políticos;
- XII. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis, demonstrativo de máquinas e veículos, considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04, 05 e 20**);
- XIII. Demonstrativos de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- XIV. Demonstrativo dos valores repassados ao Fundo Previdenciário, evidenciando os valores devidos e os efetivamente repassados a título de contribuição dos servidores, contribuição patronal, suplementares e as insuficiências financeiras;
- XV. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 12**);
- XVI. Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo setor de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos:
 - a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;

-
- b) descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;
 - c) relatório e certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
 - d) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no exercício;
 - e) proposta de julgamento das contas do ente;
- XVII. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XVIII. Outros Documentos.

ANEXO III - DAS CONTAS DO PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 15**);
- III. Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar com o documento comprobatório do fato motivador;
- IV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- V. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- VI. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais (**MODELO 03**);
- VII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- VIII. Demonstrativos de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- IX. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 09**);
- X. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 10**);
- XI. Demonstrativo das diárias (**MODELO 11**);
- XII. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis e demonstrativo de máquinas e veículos considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04, 05 e 20**);
- XIII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 12**);
- XIV. Demonstrativo dos valores repassados ao Fundo Previdenciário, evidenciando os valores devidos e os efetivamente repassados a título de contribuição dos servidores, contribuição patronal, suplementares e as insuficiências financeiras;
- XV. Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo setor de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos:
 - a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;
 - b) descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;

-
- c) relatório e certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
 - d) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no exercício;
 - e) proposta de julgamento das contas do ente;
- XVI. Prestação de contas das verbas indenizatórias para o Poder Legislativo (MODELO 13);
 - XVII. Ato de fixação e alterações dos subsídios dos agentes políticos;
 - XVIII. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
 - XIX. Outros Documentos.

ANEXO IV - DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 15**);
- III. Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar com o documento comprobatório do fato motivador;
- IV. Apresentação expressa das metas e as ações do Plano Municipal de Educação já alcançadas, bem como aquelas que ainda serão alcançadas pelo Sistema Municipal de Ensino (**MODELO 16**);
- V. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- VI. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- VII. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais (**MODELO 03**);
- VIII. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- IX. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- X. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 09**);
- XI. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 10**);
- XII. Demonstrativo das diárias (**MODELO 11**);
- XIII. Demonstrativo de pagamento da dívida (**MODELO 14**);
- XIV. Demonstrativo de dívidas com: fornecedores, Previdência Social, Receita Federal, Precatórios, etc;
- XV. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis e demonstrativo de máquinas e veículos considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04, 05 e 20**);
- XVI. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 12**);
- XVII. Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo órgão central de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos:
 - a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;
 - b) descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos

- no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;
- c) certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
 - d) análise da gestão fiscal;
 - e) análise dos índices de resultados;
 - f) audiências públicas com a participação popular realizadas no exercício para a elaboração e discussão de planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento, devendo ser encaminhadas em anexo as atas das respectivas sessões;
 - g) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no exercício;
 - h) proposta de julgamento das contas do ente;
- XVIII. A relação das ações judiciais com o resumo do objeto demandado, divididas entre aquelas em que o ente Figura como autor e aquelas em que Figura como réu (MODELO 06);
- XIX. Cópia dos atos de fixação e alteração dos subsídios dos agentes políticos;
- XX. Parecer sobre as contas do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundeb;
- XXI. Parecer sobre as contas do Conselho de Acompanhamento e Controle da Saúde;
- XXII. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XXIII. Plano de ação municipal de gestão integrada de resíduos sólidos e a reserva de recursos orçamentários-financeiros para a implantação;
- XXIV. Outros Documentos.

ANEXO V - DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 15**);
- III. Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar com o documento comprobatório do fato motivador;
- IV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- V. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- VI. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais (**MODELO 03**);
- VII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- VIII. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- IX. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 09**);
- X. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 10**);
- XI. Demonstrativo das diárias (**MODELO 11**);
- XII. Demonstrativo de dívidas com: fornecedores, Previdência Social, Receita Federal, Precatórios, etc;
- XIII. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis e demonstrativo de máquinas e veículos considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04, 05 e 20**);
- XIV. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 12**);
- XV. Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo setor de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos:
 - a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;
 - b) descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;
 - c) relatório e certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para

-
- corrigir as faltas encontradas;
 - d) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no exercício;
 - e) proposta de julgamento das contas do ente;
- XVI. Prestação de contas das verbas indenizatórias para o Poder Legislativo (**MODELO 13**);
- XVII. Cópia dos atos de fixação dos subsídios dos vereadores, acompanhado de demonstrativo especificando os valores efetivamente pagos;
- XVIII. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XIX. Outros Documentos.

ANEXO VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, acompanhado de cópia dos atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 15**);
- III. Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar com o documento comprobatório do fato motivador;
- IV. Relatório da dívida fundada de forma individualizada e com suas especificações;
- V. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- VI. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- VII. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais (**MODELO 03**);
- VIII. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- IX. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- X. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 09**);
- XI. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 10**);
- XII. Demonstrativo das diárias (**MODELO 11**);
- XIII. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis e demonstrativo de máquinas e veículos considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04, 05 e 20**);
- XIV. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 12**);
- XV. Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo setor de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos:
 - a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;
 - b) descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;
 - c) relatório e certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de

-
- qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
- d) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no exercício;
 - e) proposta de julgamento das contas do ente;
- XVI. A relação das ações judiciais com o resumo do objeto demandado, divididas entre aquelas em que o Ente Figura como autor e aquelas em que Figura como réu (**MODELO 06**);
- XVII. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XVIII. Outros Documentos.

ANEXO VII - DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS (EXCETO FUNDEB E SAÚDE)

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 15**);
- III. Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar com o documento comprobatório do fato motivador;
- IV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELOS 07**);
- V. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- VI. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais (**MODELO 03**);
- VII. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- VIII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- IX. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 09**);
- X. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 10**);
- XI. Demonstrativo das diárias (**MODELO 11**);
- XII. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis e demonstrativo de máquinas e veículos considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04, 05 e 20**);
- XIII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 12**);
- XIV. Demonstrativo de dívidas com: fornecedores, Previdência Social, Receita Federal, Precatórios, etc;
- XV. Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo setor de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos:
 - a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;
 - b) descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;
 - c) relatório e certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de

-
- qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
- d) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no exercício;
 - e) proposta de julgamento das contas do ente;
- XVI. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XVII. Outros Documentos.

ANEXO VIII - DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA SAÚDE E FUNDEB DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 15**);
- III. Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar com o documento comprobatório do fato motivador;
- IV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELOS 07**);
- V. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- VI. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais (**MODELO 03**);
- VII. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- VIII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- IX. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 10**);
- X. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 10**);
- XI. Demonstrativo das diárias (**MODELO 11**);
- XII. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis e demonstrativo de máquinas e veículos considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04, 05 e 20**);
- XIII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 12**);
- XIV. Demonstrativo de dívidas com: fornecedores, Previdência Social, Receita Federal, Precatórios, etc;
- XV. Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo setor de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos:
 - a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;
 - b) descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;
 - c) relatório e certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de

- qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
- d) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no exercício;
 - e) proposta de julgamento das contas do ente;
- XVI. Relatório e parecer do Conselho Municipal/Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo; ou relatório e parecer do Conselho Municipal/Estadual de Saúde, previsto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (previsto no § 3º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias–ADCT–da Constituição Federal, no caso do Secretário Estadual da Saúde);
- XVII. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XVIII. Outros Documentos.

ANEXO IX – DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas endereço residencial, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Cópia dos atos de nomeação/posse dos responsáveis elencados no inciso anterior;
- III. Cópia do ato de fixação da remuneração dos responsáveis elencados no inciso anterior, acompanhado de demonstrativo especificando os valores efetivamente pagos (ficha financeira);
- IV. Plano de aplicação dos recursos no exercício, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de cada ente consorciado;
- V. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados e as principais realizações do consórcio público;
- VI. Cópia dos contratos de rateio no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como de eventuais alterações, indicando número do ajuste, data da assinatura, prazo e valor total;
- VII. Relação de Restos a Pagar, identificando os valores processados e os não processados, assim como a Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos apagar;
- VIII. Relação das contas bancárias mantidas pela entidade, com seus respectivos números e acompanhada de originais dos extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações (**MODELO 07**);
- IX. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas, comprovando a obediência a Lei nº 8.666/93;
- X. Demonstrativos dos recursos recebidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício;
- XI. Demonstrativos dos recursos concedidos a outros órgãos ou entidades, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição (**MODELO 08**);
- XII. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 09**);
- XIII. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 10**);
- XIV. Demonstrativo das diárias (**MODELO 11**);
- XV. Cópia do Ato que fixa o valor e condições para pagamento de diárias;
- XVI. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis, das aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04 e 05**);
- XVII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final (**MODELO 13**);
- XVIII. Cópia dos demonstrativos enviados aos entes consorciados com as informações das despesas realizadas e dos recursos entregues em virtude dos contratos de rateio;
- XIX. Cópia dos contratos de programa firmados no exercício, pelo consórcio público, bem como de eventuais alterações, acompanhados de pareceres anuais, emitidos pela

contratante para cada contrato de programa, contendo identificação do contrato e atestado sobre o cumprimento das cláusulas pactuadas e o atingimento dos resultados previstos, nos termos do artigo 30, do Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/07, c/c o artigo 30, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95;

XX. Notas explicativas (**MODELO 02**);

XXI. Outros documentos.

ANEXO X – EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS EMPRESAS CONTROLADA DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO E PELOS MUNICÍPIOS

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, acompanhado de cópias dos atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 15**);
- III. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- IV. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- V. Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar com o documento comprobatório do fato motivador;
- VI. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais (**MODELO 03**);
- VII. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- VIII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- IX. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 10**);
- X. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 10**);
- XI. Demonstrativo das diárias (**MODELO 11**);
- XII. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis e demonstrativo de máquinas e veículos considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04, 05 e 20**);
- XIII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 12**);
- XIV. Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo setor de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos:
 - a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária;
 - b) descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;
 - c) relatório e certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas

- para corrigir as faltas encontradas;
- d) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no exercício;
- e) proposta de julgamento das contas do ente;
- XV. A relação das ações judiciais com o resumo do objeto demandado, divididas entre aquelas em que o ente Figura como autor e aquelas em que Figura como réu (**MODELO 06**);
- XVI. Demonstrações financeiras na forma estabelecida no art. 176 da Lei nº 6.404/76;
- XVII. Demonstrativo informando o montante da dívida trabalhista e tributária, destacado por credor – órgão oficial de arrecadação, evidenciando o montante principal, o valor pago no exercício e o saldo a pagar, com posicionamento em 31 de dezembro do exercício findo;
- XVIII. Comprovação da publicação das demonstrações financeiras, em cumprimento ao disposto no § 1º do art.176 c/c art. 289, ambos da Lei nº 6.404/76;
- XIX. Cópia das alterações do estatuto ou do contrato social ocorridas no exercício, ou declaração da não ocorrência de alterações;
- XX. Demonstrativo da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação;
- XXI. Demonstrativo por origem das receitas do órgão, destacando sua destinação, abrangendo os recursos originários de dotações orçamentárias do Estado;
- XXII. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício, conforme determina o art. 163 da Lei nº 6.404/76;
- XXIII. Cópia da ata da Assembleia Geral Ordinária, conforme dispõe o art. 132 da Lei nº 6.404/76;
- XXIV. O plano de investimento ou estudo de viabilidade econômica e financeira dos aportes de capital em entidades privadas realizados no exercício;
- XXV. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XXVI. Outros Documentos.

ANEXO XI - DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

- I. Rol de responsáveis, contendo o nome, o CPF dos responsáveis e de seus substitutos, os cargos ou funções exercidas, endereço residencial, e-mail, a indicação dos períodos de gestão, e os atos de nomeação/posse, designação e/ou exoneração (**MODELO 01**);
- II. Documento de autorização das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consultar a movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Estaduais, abrangendo as transações relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet (**MODELO 15**);
- III. Justificativa para o cancelamento e prescrição de restos a pagar com o documento comprobatório do fato motivador;
- IV. Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo e respectivas conciliações bancárias, inclusive as contas bancárias que apresentarem saldos zerados (**MODELO 07**);
- V. Relação de todas as contas bancárias abertas ou encerradas no exercício;
- VI. Relatório sintético dos decretos de abertura de créditos adicionais (**MODELO 03**);
- VII. Demonstrativo de licitações e contratos, inclusive os celebrados em exercícios anteriores cuja vigência e execução alcancem o período compreendido pela prestação de contas (**MODELO 21, 22, 23 e 24**);
- VIII. Demonstrativos dos recursos concedidos, por meio de convênios, acordos, ajustes celebrados, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres e suas alterações, por subvenção, doação, auxílio ou contribuição, justificando os saldos remanescentes de exercícios anteriores e os valores pendentes, ou em aberto, no exercício (**MODELO 08**);
- IX. Demonstrativo das obras contratadas, bem como aquelas em execução e suas alterações (**MODELO 09**);
- X. Demonstrativo das concessões e comprovações dos suprimentos de fundos (**MODELO 10**);
- XI. Demonstrativo das diárias (**MODELO 11**);
- XII. Atualização do inventário analítico dos bens móveis e imóveis e demonstrativo de máquinas e veículos considerando as aquisições e baixas ocorridas no exercício findo, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 (**MODELOS 04, 05 e 20**);
- XIII. Relatório de movimentação do almoxarifado, apresentando o saldo inicial, entradas e saídas e saldo final do exercício findo (**MODELO 12**);
- XIV. Parecer sobre as contas da entidade, emitido pelo setor de controle interno, com a demonstração da ciência do gestor, abordando no mínimo os seguintes pontos:
 - a) relatório da gestão financeira, patrimonial e orçamentária; descrição analítica das atividades e da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual do ente, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;
 - b) relatório e certidão de auditoria, bem como a informação quanto a existência de qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;
 - c) relatório das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno do ente no

-
- exercício;
- d) proposta de julgamento das contas do ente;
- XV. Prestação de contas das verbas indenizatórias para o Poder Legislativo (**MODELO 13**);
- XVI. Ato de fixação e alterações dos subsídios dos agentes políticos;
- XVII. Demonstrativo dos valores repassados ao Fundo Previdenciário, evidenciando os valores devidos e os efetivamente repassados a título de contribuição dos servidores, contribuição patronal, suplementares e as insuficiências financeiras;
- XVIII. Notas Explicativas (**MODELO 02**);
- XIX. Outros Documentos.

TABELAS AUXILIARES

TABELA 01 – INDICADOR DE SUPERÁVITFINANCEIRO

VALOR	DESCRIÇÃO
F	Financeiro
P	Permanente

TABELA 02 – NATUREZA

VALOR	DESCRIÇÃO
D	Devedora
C	Credora

TABELA 03 – NATUREZA DO SALDO CONTA CONTÁBIL

VALOR	DESCRIÇÃO
D	Devedora
C	Credora
M	Mista

TABELA 04 – TIPO DE CREDOR

VALOR	DESCRIÇÃO
1	Pessoa Física
2	Pessoa Jurídica

TABELA 05 – TIPO DE DOCUMENTO

VALOR	DESCRIÇÃO
1	Ordem Bancária
2	Cheque
3	Outros Documentos

TABELA 06 – TIPO DE EMPENHO

VALOR	DESCRIÇÃO
1	Ordinário
2	Estimativo
3	Global
4	Estorno
5	Reforço

TABELA 07 – TIPO DE LANÇAMENTO

VALOR	DESCRIÇÃO
1	Ordinário
2	Estorno

TABELA 08 – TIPO DE CONTA BANCÁRIA

VALOR	DESCRIÇÃO
1	Conta corrente
2	Conta aplicação corrente
3	Conta poupança
4	Conta salário
5	Conta vinculada
6	Conta aplicação vinculada

TABELA 09 – GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

CÓD	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
1	Recursos do Exercício Corrente	Recursos com destinação livre ou vinculada, arrecadados no exercício corrente.
2	Recursos do Exercício Anteriores	Recursos com destinação livre ou vinculada, arrecadados no exercício anterior. (Esse código não deve constar do orçamento do município, devendo ser utilizado apenas para indicar o superávit financeiro do exercício anterior que servirá de base para abertura de créditos adicionais, respeitando as especificações das destinações de recursos)

TABELA 10 – FONTE DE RECURSOS

CÓD	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).

550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.

575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.

604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, §7ª da Constituição Federal.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelos entes, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		

660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferência dos fundos municipais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferências da União Referentes a Compensações	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção,

	Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	exceto os recursos provenientes da Lei nº 12.858/2013, destinados às áreas da saúde ou da educação.
705	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties do petróleo, do gás natural, da cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica.
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo	Controla as transferências obrigatórias de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

	ao Trabalhador - FAT	
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, especificamente ao setor audiovisual, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 5º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	Controla a parcela dos recursos provenientes das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, como ação emergencial adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, em cumprimento ao Art. 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de assistência financeira a serem utilizados no custeio da garantia prevista no §2º do art. 230 da CF, de gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos, conforme prevê o inciso IV, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.
718	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	Controla os recursos provenientes das transferências da União a título de auxílio financeiro para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido, conforme prevê o Inciso V, art. 5º, da Emenda Constitucional nº 123/2022.
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Controla os recursos provenientes de transferências efetuadas pela União em decorrência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura previstas no art. 6º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos Provenientes de	Controle dos recursos de taxas, contribuições e preços públicos vinculados conforme legislações específicas.

	Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Controle dos recursos de emolumentos, taxas e outros recursos arrecadados, judiciais ou extrajudiciais, observado o disposto em legislações específicas.
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos art. 82 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL		
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em capitalização do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase das despesas, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Controle dos recursos vinculados ao fundo em repartição do RPPS. Esse plano deve existir somente nos entes que segregaram a massa dos segurados, observando-se o disposto na Portaria MF nº 464/2018. Na fase da despesa, será necessário associar esta fonte ao marcador que identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS.
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se o disposto na Portaria MPS nº 402/2008 e

		na Portaria MF nº 464/2018, ambas alteradas pela Portaria ME nº 19.451/2020.
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	Controle dos recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), com base na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954/2019.
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869	Outros Recursos Extraorçamentários	Controle dos demais recursos financeiros extraorçamentários, como, por exemplo, retenções e consignações.
OUTRAS VINCULAÇÕES		
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

TABELA 11 – CÓDIGO DE APLICAÇÃO

CÓD	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
00	NÃO SE APLICA	Identificação das despesas não enquadradas nos demais Códigos de Aplicação.
11	EDUCAÇÃO - FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, de acordo com o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
12	EDUCAÇÃO - FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica - CRECHE em efetivo exercício, de acordo com o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
13	EDUCAÇÃO - FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica - PRÉ-ESCOLA em efetivo exercício, de acordo com o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
21	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	Identificação do percentual aplicado em OUTRAS DESPESAS com recursos do FUNDEB. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para

		verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
22	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	Identificação do percentual aplicado em OUTRAS DESPESAS - CRECHE com recursos do FUNDEB. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
23	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	Identificação do percentual aplicado em OUTRAS DESPESAS - PRÉ-ESCOLA com recursos do FUNDEB. Identificação associada à Fonte de Recursos do FUNDEB para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
31	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
32	MDE - CRECHE	Identificação das despesas com MDE - CRECHE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
33	MDE - PRÉ-ESCOLA	Identificação das despesas com MDE - PRÉ-ESCOLA consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
41	APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos art. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.
42	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Identifica as despesas com a amortização e custeio de operações de crédito (principal e encargos), contratadas a partir de 01/01/2000, e aplicada nas ações e serviços públicos de saúde previstas na LC nº 141/2012, nos termos do § 3º do art. 24 da LC nº 141/2012.
51	INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	
52	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
53	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
54	Benefícios previdenciários - Poder	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores

	Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
55	Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Identificam a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. Serão associados às fontes de recursos utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários.
61	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Identificação das transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
62	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Identificação das transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista no parágrafo 11 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 100/2019. Esse marcador deverá ser associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias, na fase de arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
63	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	Identificação as transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88. Esse marcador, de utilização pelos municípios, será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas obrigatórias dos estados, devendo ser utilizado na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

MODELOS AUXILIARES

MODELO 01 – ROL DE RESPONSÁVEIS

Nome	Cargo/Função Exercida	Período de Gestão	Período de Substituição	CPF	E-mail	Ato de Nomeação			Ato de Exoneração		
						Nº Ato	Data	Nº DOE	Nº Ato	Data	Nº DOE

Observação:

Deverão constar no Demonstrativo todos os responsáveis elencados no art. 8º da Resolução TCE nº 87/2013.

O endereço residencial deverá ser atualizado e completo (rua, bairro, município, estado e CEP), juntamente com os dados constantes no Cadastro de Jurisdicionados deste TCE.

Deverá ser encaminhada cópia dos documentos de nomeação e exoneração e substituições de todas as pessoas relacionadas no rol dos responsáveis.

MODELO 02 – NOTA EXPLICATIVA

<ENTIDADE>
<ÓRGÃO/UNIDADE>

REFERÊNCIA: <Demonstração, balanço, relatório ou etc.>.

PERÍODO: <99 DE XXXX DE 9999 A 99 DE XXXX DE 9999>

NOTA <NÚMERO DA NOTA> – <ASSUNTO>

CONTEÚDO:

Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxx. Xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx x xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Xxxxxxxxxxxxxx

<Nome do contador>
<Registro do CFC>

MODELO 03 – RELATÓRIO SINTÉTICO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS

Data do Decreto	Nº do Decreto	Lei	Valor por Tipo de Crédito			
			Especial	Extraordinário	Suplementar	
					Acréscimos	Reduções
TOTAL GERAL						

Observação:

As instituições que utilizarem o Sistema SAFIRA deverão encaminhar apenas o Relatório Sintético de Abertura de Créditos.

MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Nº Ordem	Nº Patrimônio	Descrição do bem	Estado do bem	Forma de Aquisição (Compra ou Incorporação)	Data de Aquisição	Nº Nota Fiscal	Nº Empenho	Localização	Valor de aquisição	Desincorporação		Depreciação	Valor Atual
										Data	Valor		
TOTAL													

Observação: Os órgãos do Estado deverão encaminhar os Relatórios do Sistema GRP contendo todas as movimentações (aquisições - PA0214, incorporações - PA0423 e desincorporações - PA0182 e PA0422).

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

Nº Ordem	Descrição do Imóvel	Nº Registro do Imóvel	Localização do Imóvel	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Atualização	Valor Atualizado
TOTAL							

MODELO 06 – RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS

Nº do Processo	Objeto	Partes	Valor	Situação			Observações
				Liminar	Mérito	T. Recursal	

MODELO 07 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Nome da Entidade:	
--------------------------	--

Banco	<nº e nome do banco>
Agência	<nº e nome da agência>
Conta	<nº da conta>
Título	<nome da conta>
Tipo	<tipo da conta>
Conta Contábil	<código e título da conta contábil>

Número	Data	Tipo	Histórico	Débito	Crédito	Valor D/C	
Saldo Contábil - Razão (I)						620,00	
Débitos no Razão não constantes no Extrato Bancário (II)						200,00	
			<A contabilidade registrou na conta banco do órgão receita de uma taxa de emissão de alvará, no caixa da prefeitura, que ainda não havia sido creditado pelo banco. Ex: Emissão de Alvará nº XXXX para funcionamento do estabelecimento comercial, em XX/XX/XXXX, no valor de R\$ 200,00.>	200,00			
Créditos no Razão não constantes no Extrato Bancário (III)						150,00	
			<A contabilidade registrou a emissão de cheque, mas não constavam como compensados junto ao banco. Ex: Cheque nº XXX, emitido em XX/XX/XXXX, para pagamento de fornecimento de material de consumo, fornecedor (nome), CNPJ XX.XXX.XXXX/XX-XX, no valor de R\$ 150,00.>		150,00		
Débitos no Extrato Bancário não constantes no Razão (IV)						100,00	
			<O banco lançou despesas com juros no valor de R\$ 100,00 que a contabilidade ainda não tinha conhecimento. Ex: Débito de despesa de juros efetuado pelo banco, pela utilização do limite do cheque especial no valor de R\$ 100,00.>	100,00			
Créditos no Extrato Bancário não incluídos no Razão (V)						30,00	
			<O banco lançou o registro de receitas de dívida ativa no valor de R\$ 30,00 que a contabilidade ainda não tinha conhecimento. Ex: Receita de Dívida Ativa, creditada em XX/XX/XXXX, referente IPTU do ano XXXX, nº de inscrição XXXXXXXX, no valor de R\$ 30,00.>		30,00		
Saldo Bancário VI = I - (II - III + IV - V)						500,00	

Saldos Conforme Extrato Bancário (VII)						500,00
---	--	--	--	--	--	---------------

Observação: A conciliação deverá ser assinada pelo responsável pela instituição e pelo servidor encarregado de elaborar o documento. Cada conta bancária deverá vir em um arquivo individualizado no sistema contendo o extrato da conta e a respectiva conciliação.

MODELO 08 – DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS CONCEDIDOS

Nº do Termo	Convenente		Objeto	Nº DOE da Publicação	Período de Vigência	Valor Inicial		Aditivo		Desembolso	
	Nome	CNPJ/CPF				Concedido	Contrapartida	Nº	Tipo	Exercício	Acumulado

Observação: Também devem constar neste demonstrativo os recursos concedidos as Organizações não Governamentais sem Fins Lucrativos.

MODELO 09 – DEMONSTRATIVO DAS OBRAS CONTRATADAS

Nº do Contrato	Objeto	Empresa Contratada	CNPJ	Valor inicial do contrato	Valor atual do contrato após aditivos (R\$)	Valor realizado no exercício (R\$)	Valor pago acumulado (R\$)	Data da última medição	Situação (concluída, em andamento ou paralisada)	Data de Paralisação da Obra
Total										

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DAS CONCESSÕES E COMPROVAÇÕES DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Data da Concessão	Nº do Registro/Empenho	Responsável/Beneficiário	Nota de Pagamento	Valor	Data da Baixa	Situação (Regular/Baixado/ Aberto/Pendente)
TOTAL						

Observação: Caso a instituição possua sistema que forneça todas as informações solicitadas no modelo poderá optar por anexar apenas o demonstrativo fornecido pelo sistema

MODELO 11 – DEMONSTRATIVO DAS CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Data da Concessão	Nº do Registro/ Empenho	Responsável/Beneficiário	Destino	Data	Nota de Pagamento	Valor	Data da Baixa	Situação (Regular/Baixado/ Aberto/Pendente)
TOTAL								

Observação: Caso a instituição possua sistema que forneça todas as informações solicitadas no modelo poderá optar por anexar apenas o demonstrativo fornecido pelo sistema.

MODELO 12 – DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Item	Material	Saldo Inicial	Entradas	Saídas	Saldo Final
TOTAL GERAL					

Observação: Os órgãos do Estado deverão encaminhar o Relatório do Sistema GRP que contemple a totalidade das informações solicitadas.

MODELO 13 – DEMONSTRATIVO INDIVIDUALIZADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
NOME:
CPF:
VALOR RECEBIDO ANUAL (R\$):

Empenho	Nota Fiscal			Especificação do Serviço	Favorecido (a)	CNPJ/CPF	Valor(R\$)	Parecer da Comissão
	Nº	Data	Chave NFSE					
TOTAL								

Observação: Quando a Nota Fiscal emitida for eletrônica deverá ser informado o número da chave.

MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS POR CREDOR

Credor		Informações da Dívida				Pagamento da dívida no exercício			Saldo Restante
Denominação	CNPJ/CPF	Data da assunção da dívida	Data prevista para amortização da dívida	Valor total da dívida assumida	Saldo do Exercício anterior	Principal	Juros	Encargos	
TOTAL									

MODELO 15 – DEMONSTRATIVO DE DECRETO PARA AUTORIZAÇÃO AO ACESSO AS CONTAS BANCÁRIAS

DECRETO Nº xx DE xx DE xxxx DE 201x

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no xxxx a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à Movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual/Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais/Estaduais.”

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;

CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no xxxx, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/201x a 31/12/201x, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade dos Órgãos/Entidades e/ou Fundos Municipais/Estaduais, vinculadas aos seguintes CNPJ's:

I. XXXXXXXXXXXX

II. XXXXXXXXXXXX

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

§1º

§2º

Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

XX

MODELO 16 – MODELO DA APRESENTAÇÃO DAS METAS DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO

Parte 1– IDENTIFICAÇÃO									
Plano de Educação:			(número da lei)						
Comissão de Educação:			(nomes)						
Equipe Técnica:			(nomes)						
Data da Elaboração deste demonstrativo:			(nomes)						
Responsável(eis) pela elaboração do demonstrativo:			(data)			Exercício		(ano do exercício)	
Parte 2 – PLANO DE ACOMPANHAMENTO									
Metas	Coorelação com o programa PPA	Prazo	Estratégias	Prazo	Ação implementada	Indicadores	Cronograma	Benefícios efetivos da implementação	
Descrição							Data Final		
A1) (descrição da meta)	(indicar a correlação entre a meta e o programa estabelecido em seu PPA)	(prazo estabelecido para a meta)	(descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia)	(indicar as medidas que foram tomadas a fim de dar cumprimento as estratégias)	(Informar os indicadores que serão utilizados, bem como avaliação, para avaliar a implementação da ação)	data de cada ação)	(indicar o grau de implementação e o indicador correspondente a meta a ser alcançada)	
			(descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia)					
			(descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia)					
A2) (descrição da meta)	(indicar a correlação entre a meta e o programa estabelecido em seu PPA)	(prazo estabelecido para a meta)	(descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia)	(indicar as medidas que foram tomadas a fim de dar cumprimento as estratégias)	(Informar os indicadores que serão utilizados, bem como avaliação, para avaliar a implementação da ação)	(data de cada ação)	(indicar o grau de implementação e o indicador correspondente a meta a ser alcançada)	
			(descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia)					
			(descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia)					
An) (descrição da meta)	(indicar a correlação entre a meta e o programa estabelecido em seu PPA)	(prazo estabelecido para a meta)	(descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia)	(indicar as medidas que foram tomadas a fim de dar cumprimento as estratégias)	(Informar os indicadores que serão utilizados, bem como avaliação, para avaliar a implementação da ação)	(data de cada ação)	(indicar o grau de implementação e o indicador correspondente a meta a ser alcançada)	
			(descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia)					
			(descrição da estratégia)	(prazo para cada estratégia)					
Comentários do Gestor – Registrar eventuais obstáculos ou dificuldades já vislumbrados para implementação das ações e ainda outras considerações que julgar importante									

MODELO 17 – MODELO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Órgão (Administração Direta e Indireta)	Processados			Não Processados		
	Fonte...	Fonte...	Fonte...	Fonte...	Fonte...	Fonte...
TOTAL						

MODELO 18 – MODELO DE RELATÓRIO DA CGE

<ENTIDADE>
<ÓRGÃO/UNIDADE>

REFERÊNCIA: <relatório ou etc.>.

PERÍODO: <99 DE XXXX DE 9999 A 99 DE XXXX DE 9999>

< RELATORIO > <ASSUNTO>

1. INTRODUÇÃO:

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2. RESULTADO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. AVALIAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

6. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

7. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

8. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO SEU ANEXO DE METAS FISCAIS

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

9. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO ELABORADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

10. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CGE (ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES)

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXX. XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

<CONTROLADOR GERAL E EQUIPE RESPONSÁVEL>

MODELO 19 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROGRAMAS DO PPA E DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES DO PPA ATINGIDOS NO EXERCÍCIO

Eixo Temático	Programas de Governo	Valor Inicial Previsto no PPA (R\$)	Valor Global Atualizado do PPA (R\$)	Valor Executado Acumulado (R\$)	Valor Executado no Exercício (R\$)	% Execução PPA
Total						

Programa	Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Ano de Referência	Índice Previsto para o Exercício	Realizado no

MODELO 20 – DEMONSTRATIVO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Nº	Descrição do bem	Placa	Estado do bem (Novo/Seminovo/Deteriorado)	Próprio/Terceirizado/Cedido	Localização

Máquinas e Veículos: veículos automotores, motos, barcos e máquinas pesadas.

MODELO 21 – DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELO ÓRGÃO NO EXERCÍCIO

Nº do processo	Nº da licitação	Modalidade Inexigibilidade de ou Dispensa	Nº do DOE (homologação)	Objeto	Licitante vencedor		Valor	Nº da Ata de Registro de preço	Vigência da Ata		Nº do DOE (homologação)
					Nome	CNPJ/CPF			Início	Fim	

MODELO 22 – DEMONSTRATIVO DAS LICITAÇÕES - ADESÃO SRP

Nº da licitação	Nº da Ata	Vigência		Nº do DOE (homologação)	Objeto	Fornecedor		Valor da adesão	Nº DOE (Termo de Adesão)
		Início	Fim			Nome	CNPJ/CPF		

MODELO 23 – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO EXERCÍCIO

Nº do contrato	Fonte de recurso	Modalidade de licitação	Objeto	Fornecedor		Nº do DOE (Extrato do contrato)	Início da vigência	Aditivos		Valor inicial do contrato	Valor desembolsado no exercício
				Nome	CNPJ/CPF			Nº	Tipo		

Observações:

- Os contratos devem ser ordenados por ordem cronológica.
- Os contratos celebrados por inexigibilidade ou dispensa deverão integrar a tabela, para tanto, identifique o tipo na coluna “modalidade de licitação”.

MODELO 24 – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS CELEBRADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nº do contrato	Fonte de recurso	Modalidade de licitação	Objeto	Fornecedor		Nº do DOE (Extrato do contrato)	Início da vigência	Valor inicial do contrato	Aditivos		Valor desembolsado no exercício	Valor acumulado
				Nome	CNPJ/CPF				Nº	Tipo		

Observações:

3. Os contratos devem ser ordenados por ordem cronológica.
4. Os contratos celebrados por inexigibilidade ou dispensa deverão integrar a tabela, para tanto, identifique o tipo na coluna “modalidade de licitação”.